



PORTARIA N° 028/2024.

BONFIM/RR, 08 de agosto de 2024.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no Decreto 127/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante conforme estabelecido por lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos I e II do art. 19 DECRETO 11.246 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 17;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insufo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

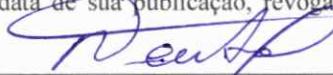
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, para atuar como Gestor de Contrato nº 050/2024, referente ao Processo nº 116/2024, Concorrência nº 011/2024, Objeto do CONVÊNIO Nº 017/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE BONFIM, o (a) servidor (a) **LUMA DA COSTA GONÇALVES matrícula nº 4211-1**, exercendo todas as funções designadas em Decreto nº 127/2024 e pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.


Newton Figueiredo Brashe
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ciente,


Luma Costa
Gestor de Contrato

RUA: João Lopes Magalhães nº185– Centro- Bonfim - RR

CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000

E-mail: pmbonfimrr@gmail.com

Site: bonfim.rr.gov.br

**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM**

**Publicação de Acordo com o art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município**

Bonfim. 08/08/2024


Zilair Saldanha
Chefe de Gabinete / PMB
Dec. 001/2021